

## EDITAL

### Resultado definitivo do processo de seleção e seriação dos candidatos

Ano letivo: 2025/2026

Curso: Licenciatura em Civil

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23**

| Posição | N.º de candidato | Nome                                       | Classificação final | Resultado | Observações |
|---------|------------------|--|---------------------|-----------|-------------|
| 1       | 229              | Joel Resende Correia                       | 15                  | Colocado  | -           |
| 2       | 313              | António Maria de Silva Castanheira Dinis   | 13                  | Colocado  | (1)         |
| 3       | 321              | João Carlos Janeco de Melo                 | 13                  | Colocado  | (1)         |
| 4       | 238              | André Miguel Lourenço Loureiro             | 13                  | Colocado  | (1)         |
| 5       | 279              | Tiago José Ferreira Varandas               | 13                  | Colocado  | (1)         |
| 6       | 304              | Ricardo Miguel Domingues Milheiro da Silva | 13                  | Colocado  | (1)         |
| 7       | 242              | Diogo Rafael Bartolomeu Freitas            | 12                  | Colocado  | -           |
| 8       | 838              | Joice Cardoso dos Santos                   | -                   | Excluída  | (2)         |

(1) Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate são os seguintes, aplicação sucessiva de:

1) Prova específica de avaliação de conhecimentos, por ordem decrescente; 2) Apreciação curricular, por ordem decrescente; 3) Motivação, por ordem decrescente; 4) Ano da prova mais antigo; 5) Data de nascimento, por ordem crescente.

(2) Nos termos do artigo 11.º do Despacho n.º 6429/2016, é admitida a possibilidade de serem consideradas, para efeitos de candidatura aos cursos do ISEL, provas realizadas noutros estabelecimentos de ensino superior. Todavia, o júri entendeu que, no presente concurso, as provas efetuadas pela candidata na Universidade Lusófona não são equiparáveis às provas exigidas no ISEL, quer ao nível da estrutura, quer da duração e conteúdos avaliados. Adicionalmente, o Despacho n.º 6429/2016 estabelece no Artigo 7.º, n.º 2, que “a prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada”, sendo ainda referido no n.º 8 do mesmo artigo que “a prova específica de avaliação de conhecimentos tem carácter eliminatório”, condicionando o acesso à entrevista à obtenção de classificação não inferior a 10 valores na referida prova. Face ao exposto, e não tendo a candidata realizado a prova no ISEL, nem sendo considerada válida a prova efetuada na Universidade Lusófona para este efeito, a candidatura é excluída do concurso, independentemente da candidata ter já obtido aprovação em unidades curriculares de Matemática e Física noutros ciclos de estudos.

**O Júri**

\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Idália Gomes

\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria do Carmo Conde

\_\_\_\_\_  
Prof. Especialista Jorge Reis de Barros

**Homologação**

**O Presidente do ISEL**

\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor José M. P. do Nascimento